



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1981,

DE 12 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR A ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2235, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa na Atividade nº 2235, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DO ESTADO

10.301.0250.2235 – Manut. dos serviços de Oficinas Terapêuticas – Crianças e Adolescentes

33.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual importância, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no seguinte elemento de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DO ESTADO

10.301.0250.2235 – Manut. dos serviços de Oficinas Terapêuticas – Crianças e Adolescentes

33.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de maio de 2015.

Foi efetuada a publicação

em 12/05/15


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal